

TERMO ADITIVO Nº 075/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO 2007-0.091.788-4 / SEI 6110.2021/0005756-3

PARTÍCIPE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM.

OBJETO DO

CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

OBJETO DO

ADITAMENTO: Plano específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de **01/07/2021 a 31/07/2021**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

VALOR: **R\$ 12.369.790,31** (Doze Milhões e Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - F: 02



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0002-64, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS** contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2021/0005756-3 nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Plano específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de **01/07/2021** a **31/07/2021**, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1. Fica estabelecido o orçamento para o período de **01/07/2021 a 31/07/2021**, no valor total de **R\$ 12.369.790,31** (Doze milhões, trezentos e sessenta e nove mil e setecentos e noventa reais e trinta e um centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - F: 02**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Julho/21	Total
Custeio	R\$ 12.369.790,31	R\$ 12.369.790,31

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

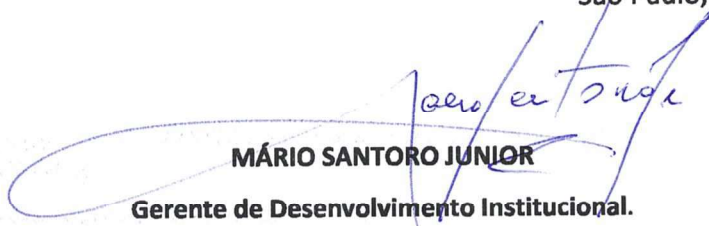
5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Julho de 2021.

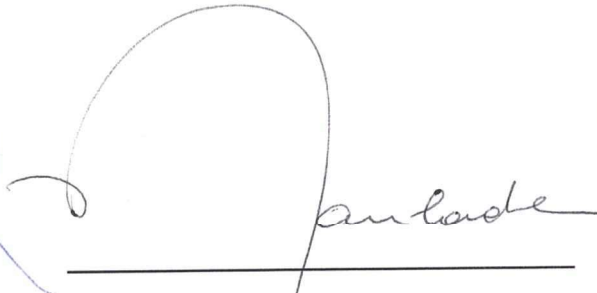

MÁRIO SANTORO JUNIOR

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM

PELA CONTRATANTE:

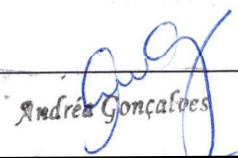

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

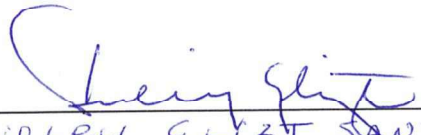
NOME:

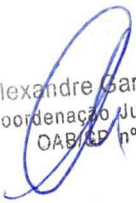
CPF:


Andréa Gonçalves

NOME:

CPF:


DIRLEY GLIZET SANTIANA.


Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596


Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Rua General Jardim, 36 - 9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010

Dirley Glizet
Coord. Administrativa Hospitalar


Marcela Pollini
Gerente Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM

De acordo com o Despacho (SEI 049.006.402.89)
SP 13/08/2021